

Programa LIFE+

Isabel Lico, 6 Maio 2010, Castro Verde

3.º Painel “Unidades de Compostagem de Resíduos Verdes”

LIFE+ Política e Governação Ambiental

Financia projectos **Inovadores** ou de **Demonstração** para o desenvolvimento e implementação de objectivos das políticas da UE para o Ambiente

Objectivos específicos

- A) contribuir para a elaboração e a demonstração de abordagens políticas, de tecnologias, de métodos e de instrumentos inovadores
- B) Contribuir para a consolidação da base de conhecimentos para a elaboração, a apreciação, a monitorização e a avaliação da política e da legislação ambientais
- C) Apoiar a concepção e a aplicação das abordagens de monitorização e de avaliação do estado do ambiente e dos factores, pressões e respostas com impacte no ambiente

➤ LIFE+ Política e Governação Ambiental

Objectivo principal: “**Recursos naturais e resíduos**”

Elaborar e executar políticas concebidas para assegurar uma gestão e utilização sustentáveis dos recursos naturais e dos resíduos, melhorando o desempenho ambiental dos produtos, **padrões de produção e consumo sustentáveis** e a prevenção, valorização e reciclagem dos resíduos.

➤ LIFE+ Política e Governação Ambiental

Domínios prioritários de acção:

- ❖ Elaborar e executar políticas de consumo e produção sustentáveis, nomeadamente a Política Integrada de Produtos
- ❖ Promover uma utilização sustentável dos recursos naturais, com uma abordagem baseada no ciclo de vida, incluindo aspectos ambientais, sociais e económicos
- ❖ Promover a prevenção, valorização e reciclagem dos resíduos com base na consideração do ciclo de vida, numa concepção ecológica e no desenvolvimento de mercados de reciclagem

➤ **LIFE+ Política e Governação Ambiental**

Uma vez que se trata de um Programa para apoio de projectos Inovadores ou de Demonstração, não serão co-financiados projectos semelhantes a outros já provados e cujas metodologias ou tecnologias já foram assim demonstradas

para ser co-financiado tem que ser inovador e ter outras componentes que os anteriores não demonstraram

➤ LIFE+ Política e Governação Ambiental

Projectos anteriormente co-financiados em Portugal

LIFE99/ENV/P/658 – Câmara Municipal de Penafiel

COMPOSTAGEM: Aproveitamento de Resíduos Verdes provenientes dos Cemitérios Municipais → Redução dos resíduos depositados em aterro → Fertilizante

LIFE00/ENV/P/829 – Câmara Municipal de Montemor-O-Novo

COMPOSTAGEM: Resíduos sólidos provenientes das suiniculturas e resíduos orgânicos provenientes dos resíduos sólidos urbanos

➤ **LIFE+ Política e Governação Ambiental**

Projectos anteriormente co-financiados em Portugal

LIFE02/ENV/P/421 – Câmara Municipal do Seixal

COMPOSTAGEM: Resíduos provenientes de Escolas, Vivendas Particulares e do próprio município

LIFE03/ENV/P/501 – Escola Superior de Agronomia de Coimbra

COMPOSTAGEM: Aproveitamento dos Resíduos provenientes dos animais e das actividades agrícolas (cavalos, porcos, vacas, galinhas, ovelhas e coelhos) e resíduos verdes provenientes da limpeza florestal

➤ LIFE+ Política e Governação Ambiental

Ver mais informação sobre estes projectos na Base de Dados que está disponível na página da Comissão Europeia e na página da APA:

www.apambiente.pt

(Menu: Instrumentos / Instrumentos Financeiros / Programa LIFE+ / Base de Dados dos projectos LIFE)

➤ **Processo de candidaturas**

Quem pode apresentar propostas:

Toda e qualquer entidade legalmente estabelecida em qualquer um dos Estados Membros, Organizações não Governamentais (ONG), empresas de serviços, comerciais e industriais privadas, autoridades locais, etc. A participação de autoridades públicas a nível regional ou local é particularmente encorajada

Participantes

BENEFICIÁRIO COORDENADOR: O beneficiário coordenador é mandatado pelos beneficiários associados para actuar em seu nome. O beneficiário coordenador deve contribuir técnica e financeiramente para o projecto. Em caso algum o beneficiário pode ser reembolsado 100% das suas despesas. Além disso, não pode, no contexto do projecto, actuar como sub-contratado de qualquer um dos parceiros

BENEFICIÁRIO ASSOCIADO: Os beneficiários associados contribuem técnica e financeiramente para o projecto, significando que estes não podem ser reembolsados a 100% pelas suas despesas. Os parceiros não poderão ser, no contexto do projecto, subcontratantes do beneficiário coordenador nem de outros beneficiários associados.
A não observância destas condições conduzirá à eliminação da proposta

Participantes

CO-FINANCIADORES: Participam financeiramente no projecto, não beneficiando da contribuição comunitária. Não é exigido um envolvimento directo na execução técnica do projecto. Os co-financiadores não poderão ser, no contexto do projecto, subcontratantes do beneficiário nem dos parceiros.

Taxas de Co-Financiamento

A contribuição financeira comunitária é, no máximo de 50% dos custos elegíveis do projecto

(Ter em atenção que as despesas de Infra-estruturas e Equipamento têm taxas de depreciação)

CUSTOS ELEGÍVEIS

- ❖ **Pessoal**
- ❖ **Deslocações**
- ❖ **Assistência externa**
- ❖ **Bens duradouros (Infra-estruturas, Equipamentos, Protótipos)**
- ❖ **Consumíveis**
- ❖ **Outros custos**
- ❖ **Despesas Gerais (Overheads)**

CONTACTOS

Informações na página web da APA:

<http://www.apambiente.pt>

e da Comissão Europeia:

<http://ec.europa.eu/environment/life/index.htm>

Contacto Ponto Focal Nacional:

isabel.lico@apambiente.pt

Tel: 214 721 442